



**ABMES**

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar  
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF  
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252  
E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2017 e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar o paragrafo 2º, do artigo 2º da Portaria nº 434 de 8 de setembro de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º As respostas que exijam a atuação da Presidência do FNDE deverão ter as manifestações das diretorias compatibilizadas previamente junto ao Gabinete da Presidência, devendo a resposta ser assinada pelo Chefe de Gabinete."

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**

**(DOU nº 38, 22.02.2017, Seção 1, p. 15)**

